



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Resolução n° 17

Aprova plano de aplicação de despesa do Fundo do Poder Judiciário.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, "ad referendum do Tribunal Pleno, resolve

Art. 1º - Fica aprovado o plano de aplicação de despesa do Fundo do Poder Judiciário, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 9 de outubro de 1995.

Des. Antônio Elias de Queiroga
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
em 10 de Outubro de 1995
Marcelo Carneiro
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PLANO DE APLICAÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO / INCLUSÃO

ELEMENTO DA DESPESA	SALDO ANTERIOR	SUPLEMENTAÇÃO	INCLUSÃO	SALDO ATUAL
3100 - Despesas de Custeio				
3120 - Material de Consumo	59.068,94			
3132 - Outros Serv.e Encargos	168.271,03	324.879,17	-	383.948,11
4000 - Despesas de Capital		420.671,58	-	588.948,61
4110 - Obras e Intalações	-			
4120 - Equip.e Mat.Permanentes	59.212,50	384.881,25	500.700,00	500.700,00
			-	444.093,75

Suplementação das Despesas de Custeio no valor de R\$ 745.550,75 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R\$ 384.881,25 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), e inclusão do elemento de despesa "Obras e Instalações" no valor de R\$ 500.700,00 (QUINHENTOS MIL E SETECENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), totalizando R\$ 1.631.132,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), conforme a previsão de incremento nos itens da Receita do Plano de Aplicação aprovado em 12.01.95, até o final do corrente exercício.

Des. ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA
= Presidente =

Dr. NEWTON NOBRE DE LACERDA NETO
= Coordenador de Planejamento =

Des. MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR
= Vice-Presidente =

Des. WILSON PESSOA DA CUNHA
= Corregedor da Justiça =

Des. LUIS CARLOS WANDERLEY CORIOLANO
Coordenador de Finanças e Contabilidade